

Ata da 76ª Reunião Ordinária da CONABIO

1 ABERTURA: Nos dias 04 e 05 de março de 2026, foi realizada de modo híbrido
2 (virtualmente, pela Plataforma Microsoft Teams e, presencialmente, no Auditório
3 Ipê Amarelo do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - MMA), a 76ª
4 Reunião Ordinária da Comissão Nacional de Biodiversidade - Conabio.

5 Estavam presentes os membros: **Rita de Cássia Guimarães Mesquita**, Secretária
6 Nacional de Biodiversidade, Florestas e Direitos Animais – SBIO/MMA; **Bráulio**
7 **Ferreira de Souza Dias**, Diretor do Departamento de Conservação e Uso
8 Sustentável da Biodiversidade - DCBIO/SBIO/MMA; **Luis Gustavo Asp Pacheco** do
9 Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA; **Bruno Marangoni Martinelli** do
10 Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI; **Paulo Cezar Garcia Brandão**
11 e **Fernanda Carvalho Peixoto** do Ministério da Defesa – MD; **Maria Aldete Fonseca**
12 do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar – MDA; **Harry**
13 **Alves Coelho** do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços –
14 MDIC; **Camila Stefani de Sousa Silva** do Ministério da Fazenda – MF; **Mariana**
15 **Abreu Almeida** do Ministério das Mulheres – MM; **Sandra Silvestre de Souza** e
16 **Juliana Lopes da Silva** do Ministério da Pesca e Aquicultura – MPA; **Cristianne**
17 **Aparecida Costa Haraki** do Ministério da Saúde – MS; **Maria Izabel Soares Gomes**
18 **da Silva** do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais
19 Renováveis – IBAMA; **Marília Marques Guimarães Marini** do Instituto Chico
20 Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio; **Leonardo Tavares Salgado**
21 do Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro – JBRJ; **Doris Day**
22 **Santos da Silva** da Associação Brasileira de Entidades Estaduais de Meio Ambiente
23 – ABEMA; **Carlos Alfredo Joly** da Academia Brasileira de Ciências – ABC; **Daniela**
24 **Carneiro Maximo de Oliveira** e **Gustavo Taboada Soldati** do Conselho Nacional
25 de Desenvolvimento Rural Sustentável – CONDRAF; **Ricardo de Assis Mello** –
26 Conselho Nacional das Populações Extrativistas – CNS; **Mabel Francisca**
27 **Fernandes de Almeida** da Articulação dos Povos Indígenas - APIB; **Maria Ednalva**
28 **Ribeiro da Silva** do Conselho Nacional dos Povos e Comunidades Tradicionais -
29 CNPCT; **Nelson Ananias Filho** da Confederação Nacional da Agricultura e Pecuária
30 do Brasil – CNA; **Geórgia Franco e Mário Cardoso** da Confederação Nacional da
31 Indústria – CNI; **Neila Maria Cavalcante da Silva** da Conservation International do
32 Brasil, eleita para o bioma Amazônia; **Julio Paupitz** da Fundação Araripe, eleito
33 para o Bioma Caatinga; **José Luiz Andrade Franco** do Instituto Sociedade,
34 População e Natureza - ISPN, eleito para o bioma Cerrado; **Diego Igawa Martinez**
35 da Fundação SOS Mata Atlântica, eleita para o bioma Mata Atlântica; **Simone Fraga**
36 **Tenório Pereira Linares** do Instituto de Pesquisas Ecológicas - IPÊ, eleito para o
37 bioma Pantanal; **Michel de Souza Rodrigues dos Santos** do Fundo Mundial para a
38 Natureza WWF - Brasil, eleito para a Zona Costeira e Marinha. A reunião foi iniciada,
39 com a verificação de quórum, sendo registradas as presenças dos representantes
40 dos órgãos governamentais e entidades integrantes do colegiado, constatando-se
41 número suficiente para deliberação (24 membros).

42 APROVAÇÃO DA PAUTA: a Secretaria-Executiva apresentou proposta de ajustes na
43 pauta. Foi incluído informe sobre a visita de delegação da Indonésia ao Brasil.
44 Durante a apreciação da pauta, discutiu-se o item referente à categorização de
45 espécies exóticas invasoras, sendo esclarecido que este teria caráter
46 exclusivamente informativo, sem deliberação, consistindo na apresentação

Ata da 76ª Reunião Ordinária da CONABIO

47 preliminar de categorias a serem futuramente aplicadas às listas de espécies. Após
48 os ajustes, a pauta foi aprovada com os itens e distribuição de temas abaixo:

49 1 – Abertura da reunião.

50 2 - Aprovação da Pauta.

51 3 - Informes da Secretaria Executiva

52 4 – Aprovação da Ata da 21ª Reunião Extraordinária da CONABIO.

53 5 - Apreciação de proposta de Resolução que recomenda a Lista Nacional Oficial
54 de Espécies Exóticas Invasoras Prioritárias para Prevenção, Detecção Precoce e
55 Resposta Rápida – Anexo 2.

56 6 - Informe de proposta de categorização das espécies da Lista Nacional de
57 Espécies Exóticas Invasoras Presentes no Brasil – Anexo 1.

58 7 – Informe sobre a COP 15 da CMS.

59 8 – Informe sobre o 7º Relatório Nacional para a Convenção sobre Diversidade
60 Biológica.

61 9 – Informe sobre a visita da Delegação da Indonésia ao Brasil.

62 10 – Palavra aberta aos membros.

63

64 INFORMES DA SECRETARIA EXECUTIVA: A Secretaria-Executiva apresentou
65 informes institucionais, destacando alterações recentes na composição do
66 colegiado, procedimentos para atualização e publicação de portarias de membros,
67 bem como esclarecimentos sobre as modalidades de participação na reunião
68 (membros, convidados e observadores). Ressaltou-se que convidados devem
69 possuir função técnica específica, contribuindo para a qualificação do debate.

70 Na sequência, foi debatida a participação dos presentes na reunião: membros
71 (direito a voz e voto), convidados (direito a voz), observadores (não têm direito a
72 voz), tendo em vista o elevado número de solicitações de participação.
73 Considerando a necessidade de garantir a efetividade dos trabalhos e o equilíbrio
74 entre representatividade e operacionalidade, deliberou-se pela concessão de fala
75 a um convidado por instituição solicitante, com tempo previamente definido, para
76 contribuição específica na discussão da Lista de espécies exóticas invasoras
77 prioritárias para prevenção, detecção precoce e resposta rápida.

78 Foram indicados representantes de instituições como MPA, IBAMA, ICMBio, Jardim
79 Botânico e CNA, incluindo especialista da Embrapa com atuação em espécies
80 florestais, conforme segue:

81 • MPA – Felipe Bodens (Secretaria Nacional de Aquicultura/MPA)

82 • JBRJ – Guilherme Mazzochini (Pesquisador do JBRJ)

83 • IBAMA – Lucas Guimarães (IBAMA)

84 • CNA – Yeda de Oliveira (Pesquisadora da Embrapa)

85 • ICMBio – Tatiani Chapla (Coordenadora de Manejo de Espécies Exóticas
86 Invasoras/ICMBio)

87

88 APROVAÇÃO DA ATA DA 21ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CONABIO: foi
89 aprovada a ata da 21ª Reunião Extraordinária, com registro de abstenção de
90 membro ausente na ocasião, a Sra. Maria Ednalva (CNPCT):

91

92 APRECIÇÃO DE PROPOSTA DE RESOLUÇÃO QUE RECOMENDA A LISTA
93 NACIONAL OFICIAL DE ESPÉCIES EXÓTICAS INVASORAS PRIORITÁRIAS PARA

Ata da 76ª Reunião Ordinária da CONABIO

94 PREVENÇÃO, DETECÇÃO PRECOCE E RESPOSTA RÁPIDA – ANEXO 2 e INFORME
95 SOBRE A COP 15 DA CMS:

96 Foi apresentada a proposta de resolução referente a Lista de espécies exóticas
97 invasoras prioritárias para prevenção, detecção precoce e resposta rápida — no
98 âmbito da Estratégia Nacional para Espécies Exóticas Invasoras. A apresentação
99 técnica abordou, inicialmente, o alinhamento conceitual baseado na Convenção
100 sobre Diversidade Biológica, distinguindo espécie exótica (introduzida fora de sua
101 área de distribuição natural) de espécie exótica invasora (aquela cuja introdução
102 ou dispersão causa impactos negativos à biodiversidade, serviços ecossistêmicos,
103 economia ou saúde humana).

104 Foram detalhados os critérios utilizados para a seleção das espécies, incluindo:
105 potencial de estabelecimento e dispersão; histórico de invasão em outros países
106 ou regiões; magnitude dos impactos ecológicos (como competição com espécies
107 nativas, predação, alteração de habitats e processos ecológicos); riscos
108 socioeconômicos associados; e viabilidade de ações de prevenção e resposta
109 rápida. Destacou-se que a Lista prioriza espécies ainda não estabelecidas no
110 território nacional ou com distribuição contida, para as quais ações de detecção
111 precoce e resposta rápida são mais efetivas e custo-eficientes.

112 Propôs-se que a discussão sobre as espécies que tiveram sua presença na lista
113 questionadas por instituições membro da Conabio fosse organizada por grupo
114 taxonômico, contemplando a espécie de alga e as espécies arbóreas. Por
115 consenso, iniciou-se com a alga *Kappaphycus alvarezii*, dando seguimento com o
116 grupo das espécies arbóreas.

117 Felipe Bodens, da Secretaria Nacional de Aquicultura do Ministério da Pesca e
118 Aquicultura, destacou que a macroalga *Kappaphycus alvarezii* cultivada no Brasil
119 pertence à linhagem Doty, utilizada mundialmente por suas características de
120 interesse biotecnológico. Segundo ele, essa linhagem apresenta baixo potencial
121 invasor, pois se reproduz quase exclusivamente por fragmentação vegetativa,
122 sendo raros os casos de reprodução sexual e formação de esporos. Além disso, a
123 espécie não possui estruturas naturais de fixação, dependendo de amarração em
124 sistemas de cultivo, e fragmentos que se desprendem não conseguem se fixar no
125 ambiente natural, tendendo a afundar ou serem rapidamente consumidos por
126 herbívoros.

127 Bodens ressaltou que as condições oceanográficas brasileiras não favorecem o
128 estabelecimento da alga fora dos cultivos e que registros de invasão em outros
129 países envolvem, em geral, espécies diferentes, como *Eucheuma* sp., além de
130 ocorrerem em contextos ecológicos distintos. Também ressaltou que no Brasil, o
131 cultivo é acompanhado e fiscalizado, especialmente em Santa Catarina, com
132 apoio de instituições como a EPAGRI, incluindo ações de monitoramento, boas
133 práticas e controle ambiental. Segundo o convidado, estudos genéticos confirmam
134 que a linhagem cultivada no país é homogênea (variedade Doty), reforçando a
135 segurança ambiental.

136 Diante disso, o MPA argumentou que a *Kappaphycus alvarezii* não apresenta
137 comportamento invasor e não deveria constar como espécie exótica invasora nos
138 anexos da lista, recomendando sua reavaliação com base nas evidências
139 disponíveis.

Ata da 76ª Reunião Ordinária da CONABIO

140 Tatiani Chapla (ICMBio) explicou que o Anexo 2 é voltado à prevenção, detecção
141 precoce e resposta rápida, incluindo apenas espécies exóticas invasoras ainda não
142 detectadas em vida livre no país — ou ausentes, ou restritas a cultivo e cativeiro. A
143 lista foi construída a partir de um levantamento inicial de mais de 20 mil espécies,
144 seguido de filtros (como presença mínima em cinco países) e de um processo
145 rigoroso de *horizon scanning* e análise de risco, considerando probabilidade de
146 introdução, estabelecimento, invasão e impactos ambientais.

147 Ressaltou que a lista funciona como um alerta para evitar novos problemas,
148 fortalecendo ações preventivas e estratégicas, em vez de atuar apenas sobre
149 invasões já consolidadas. Sobre o *Eucalyptus saligna*, informou que já foi
150 detectado em unidades de conservação, mas ainda não há confirmação de
151 populações autossustentáveis.

152 Quanto à *Kappaphycus alvarezii*, destacou que a ausência de reprodução sexuada
153 não impede seu potencial invasor, já que a reprodução assexuada pode favorecer
154 a dispersão, citando como exemplo a *Arundo donax* (cana-do-reino), amplamente
155 disseminada no país mesmo sem produção de sementes. Por fim, alertou que o
156 risco da alga é maior em regiões mais quentes, como o Nordeste.

157 Guilherme Mazzochini (JBRJ) destacou que a ausência de dados é esperada para
158 espécies em fases iniciais de invasão biológica. Questionou o argumento de que
159 algumas espécies não invadem áreas conservadas e ocorrem apenas em áreas
160 degradadas, ressaltando que essas áreas são estratégicas para a restauração
161 ecológica no Brasil, especialmente por meio da regeneração natural. Assim,
162 espécies presentes nesses ambientes podem comprometer processos de
163 recuperação. Também apontou que espécies exóticas em margens de cursos
164 d'água, devido ao seu rápido crescimento, podem causar impactos nos recursos
165 hídricos. Concluiu que a ocorrência restrita a áreas degradadas não deve ser
166 motivo para exclusão da lista.

167 Lucas Guimarães (IBAMA) destacou que, para ser considerada invasora, uma
168 espécie deve causar ou ter potencial de causar impactos ambientais. No caso da
169 *K. alvarezii*, argumentou que a espécie não apresenta reprodução sexuada nem
170 mecanismos eficazes de fixação, o que indicaria baixo potencial invasor.

171 Ressaltou também a importância de avaliar os benefícios ecossistêmicos da
172 espécie, como a filtragem de nutrientes, o sequestro de carbono e a criação de
173 habitat para organismos marinhos. Citou como exemplo uma proposta de uso da
174 alga na Laguna de Araruama (RJ) para melhoria da qualidade da água e redução da
175 eutrofização.

176 Em relação às mudanças climáticas, observou que não há evidências científicas
177 de que o aumento da temperatura favoreça a invasão da espécie; ao contrário,
178 estudos indicam que temperaturas elevadas podem limitar seu crescimento.

179 Por fim, mencionou que casos de invasão em outros países, como no Panamá,
180 estariam associados ao abandono de cultivos, reforçando a necessidade de boas
181 práticas e monitoramento. Concluiu que a inclusão ou exclusão da espécie na lista
182 não elimina a necessidade de controle, e defendeu uma análise mais equilibrada
183 entre riscos e benefícios.

184 Yeda Maria Oliveira (CNA) ressaltou que, embora algumas espécies não sejam
185 amplamente utilizadas atualmente, elas permanecem relevantes para programas
186 de melhoramento genético e informou que as equipes analisaram as fichas das

Ata da 76ª Reunião Ordinária da CONABIO

187 espécies arbóreas e identificaram lacunas e limitações de dados, colocando-se à
188 disposição para complementar informações, especialmente sobre aspectos
189 socioeconômicos.

190 Sobre o gênero *Eucalyptus*, Yeda destacou sua ampla utilização no Brasil, com
191 mais de 8 milhões de hectares plantados e baixa evidência de invasibilidade ao
192 longo de mais de 100 anos de introdução. Mencionou estudos que indicam baixa
193 regeneração espontânea e o papel de fatores naturais, como formigas cortadeiras,
194 no controle dessas espécies. Também apontou benefícios dos plantios
195 consorciados na restauração de áreas degradadas.

196 Em relação à legislação, sugeriu possível equívoco na interpretação da Lei nº
197 14.876 quanto à exclusão da silvicultura, destacando que o foco legal recai sobre
198 a introdução de espécies exóticas, e não sobre práticas já estabelecidas.

199 Quanto às espécies analisadas, observou que *Eucalyptus camaldulensis*
200 apresenta alta variabilidade, dificuldades de identificação e elevada
201 suscetibilidade a pragas, sendo considerada mais “invasora” do que invasora. Já
202 *Eucalyptus saligna*, apesar de uso histórico relevante, hoje é majoritariamente
203 substituída por híbridos e clones, sem evidências atuais de invasibilidade
204 significativa. Sobre as acácias, destacou que sua relevância está mais ligada ao
205 melhoramento genético do que ao uso produtivo direto.

206 Por fim, concluiu que a invasibilidade dessas espécies é mínima e pontual,
207 sugerindo sua exclusão das listas e reforçando a disponibilidade das instituições
208 para contribuir no aprimoramento das avaliações técnicas.

209 Iniciou-se o debate sobre *K. alvarezii*, com manifestação do Sr. Leonardo Tavares
210 Salgado (JBRJ), que falou tanto como representante titular na Conabio quanto
211 como pesquisador em Ficologia. O participante apresentou contrapontos às falas
212 anteriores e destacou incertezas relevantes sobre o comportamento da espécie no
213 Brasil.

214 Questionou a afirmação de que existe apenas uma linhagem no país, ressaltando
215 que essa conclusão se baseia em estudos de cultivos autorizados no Sudeste e Sul,
216 desconsiderando cultivos não autorizados no Nordeste, cuja origem genética é
217 desconhecida. Destacou ainda que linhagens semelhantes já apresentaram
218 comportamento invasor em outros países, como Costa Rica e Venezuela.

219 Sobre a ausência de estruturas de fixação, ponderou que essa característica pode
220 variar conforme condições ambientais, não sendo possível descartar o potencial
221 de fixação. Ressaltou também o risco de dispersão por fragmentação, já registrado
222 em outros contextos.

223 Apontou maior risco de invasão nas regiões Norte e Nordeste, devido a condições
224 ambientais favoráveis, e destacou a necessidade de cautela diante de propostas
225 de expansão do cultivo. Criticou a falta de padronização metodológica no
226 monitoramento e sugeriu o uso de ferramentas mais sensíveis, como DNA
227 ambiental.

228 Também questionou a suposição de baixa dispersão por afundamento de
229 fragmentos, devido à ausência de monitoramento na coluna d’água, e alertou para
230 a existência de estudos de baixa qualidade que minimizam os riscos.

231 Por fim, observou que os benefícios econômicos associados à espécie poderiam
232 ser obtidos a partir de algas nativas e que, apesar de décadas de introdução, a
233 produtividade no Brasil ainda é limitada. Concluiu recomendando a manutenção

Ata da 76ª Reunião Ordinária da CONABIO

234 da espécie no Anexo 2, diante das incertezas, evidências de risco e necessidade de
235 monitoramento contínuo.

236 A representante da ABEMA, Dóris Silva, manifestou concordância com as
237 preocupações já apresentadas sobre a *K. alvarezii*, destacando riscos associados
238 ao seu desprendimento e dispersão, especialmente em ambientes recifais, que
239 são frágeis e de difícil regeneração. Relatou registros da presença da alga fora das
240 áreas de cultivo, inclusive em praias e redes de pesca, evidenciando seu potencial
241 de dispersão. Citou ainda estudo científico com modelagem que indica alto risco
242 de invasão nas condições ambientais do Nordeste. Com base no princípio da
243 prevenção, posicionou-se pela manutenção da espécie na Lista.

244 Na sequência, Daniela Oliveira (CONDRAF) reforçou preocupações quanto à base
245 científica e aos impactos sociais e ambientais. Relatou a expansão da espécie em
246 Santa Catarina, observando sua presença fora das áreas de cultivo e a
247 disseminação de informações pouco confiáveis entre produtores. Questionou os
248 benefícios reais para comunidades locais e apontou um modelo produtivo
249 potencialmente excludente. Destacou a necessidade de valorização da
250 biodiversidade nativa e maior investimento em pesquisa com espécies locais,
251 defendendo também a manutenção da alga no Anexo 2 como medida de
252 precaução.

253 O professor Carlos Joly (ABC) enfatizou a importância da prevenção, destacando
254 que este é o momento mais oportuno para controle e monitoramento de espécies
255 potencialmente invasoras. Defendeu a permanência da *Kappaphycus* na Lista
256 como forma de possibilitar acompanhamento e evitar expansão descontrolada.

257 Por fim, Juliana Lopes (MPA) apresentou contrapontos, destacando que o cultivo
258 da espécie ocorre apenas em áreas autorizadas pelo IBAMA e que não há
259 evidências de invasão no Brasil após mais de 20 anos de monitoramento.
260 Diferenciou dispersão de estabelecimento, argumentando que, embora haja
261 desprendimento ocasional, não há fixação ou reprodução no ambiente. Ressaltou
262 que a espécie não apresenta reprodução sexuada no país, sendo cultivada por
263 clonagem, e que sua produção atende a demandas econômicas. Também
264 destacou que todos os cultivos são licenciados e monitorados, defendendo que a
265 discussão deve se concentrar na caracterização da espécie como invasora ou não,
266 e não em sua eventual expansão.

267 A Sra. Marília Marques Guimarães (ICMBio) reiterou posições já apresentadas por
268 outros participantes, destacando que a espécie em discussão representa um risco
269 significativo, especialmente para unidades de conservação e ambientes recifais.
270 Ressaltou que o foco do Anexo 2 é o alerta, a detecção precoce e a resposta rápida,
271 não implicando necessariamente na proibição de cultivo, mas na necessidade de
272 adoção de cuidados técnicos para evitar a invasão.

273 Enfatizou que o potencial invasor é um tema técnico ainda em debate, havendo
274 estudos que indicam que a ausência de reprodução sexuada não elimina esse
275 risco. Mencionou ainda impactos já observados, como prejuízos a pescadores em
276 Santa Catarina devido à incrustação de algas em redes.

277 Defendeu a importância de considerar experiências internacionais, como no Havaí,
278 onde ocorreram invasões em ambientes semelhantes aos brasileiros. Concluiu
279 reforçando que a inclusão no Anexo 2 visa apenas acionar medidas de precaução.

Ata da 76ª Reunião Ordinária da CONABIO

280 Em sequência, a presidência da Conabio submeteu à deliberação a situação da
281 espécie *Kappaphycus alvarezii*, contemplando três possibilidades:

282 Opção 1: manutenção na Lista, com base em evidências científicas de potencial
283 invasor;

284 Opção 2: retirada, caso se entendesse pela ausência desse potencial; ou, ainda,

285 Opção 3: a constituição de um grupo de trabalho, no âmbito da Conabio, com o
286 objetivo de aprofundar o debate técnico e subsidiar futura decisão quanto à
287 inclusão ou exclusão da espécie.

288 Resultado da deliberação, com quórum de 25 instituições foi:

289 Opção 1: 16 votos (Presencial: Academia Brasileira de Ciências - ABC; Instituto
290 Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, Fundo
291 Mundial para a Natureza - WWF; Online: Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do
292 Rio de Janeiro - JBRJ, Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade -
293 ICMBio, Associação Brasileira de Entidades Estaduais de Meio Ambiente – Abema,
294 Conselho Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável - CONDRAF, Fundação
295 SOS Mata Atlântica, Ministério do Desenvolvimento Agrário, Articulação dos Povos
296 Indígenas do Brasil - APIB, Instituto de Pesquisas Ecológicas - IPÊ, Conservação
297 Internacional - CI, Conselho Nacional das Populações Extrativistas – CNS,
298 Fundação Araripe, Ministério das Mulheres - MM, Instituto Sociedade, População e
299 Natureza - ISPN

300 Opção 2: 0 votos

301 Opção 3: 8 votos (Presencial: Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA, Ministério
302 do Meio Ambiente e Mudança do Clima – MMA, Ministério da Agricultura e Pecuária
303 - MAPA, Ministério da Defesa - MD, Ministério da Saúde - MS, Confederação
304 Nacional da Indústria – CNI; Online: Confederação da Agricultura e Pecuária do
305 Brasil – CNA, Ministério de Desenvolvimento, Indústria e Comércio - MIDIC.

306 Abstenção: 1 voto (Online: Ministério da Fazenda – MF)

307 Após a votação, o MMA propôs encerrar a reunião e prosseguir na manhã do dia
308 com a discussão sobre as espécies arbóreas exóticas invasoras e deliberação do
309 texto da resolução. Essa proposta foi acatada pela plenária. No dia 05 de março de
310 2026 foi iniciado o segundo dia de reunião com uma manifestação do MPA
311 solicitando a revisão da votação que incluiu a alga *Kappaphycus alvarezii*, sob
312 alegação de interferência na opinião dos votantes com base em um artigo científico
313 apresentado durante a reunião pelo representante do JBRJ, e fora do prazo indicado
314 para envio de documentos.

315 A presidente da Conabio decidiu colocar como ponto de pauta no final da reunião
316 uma discussão sobre as 5 espécies questionadas e seguir a reunião com a
317 deliberação da Resolução da Lista de Espécies Exóticas Invasoras prioritárias para
318 prevenção, detecção precoce e resposta rápida.

319 O representante do MAPA solicitou para que sua fala constasse em ATA: “que
320 houve, como foi bem apresentado pela colega Ana, ontem houveram reuniões de
321 alinhamento entre governo e, no entanto, a gente não... A gente percebeu que
322 diversos desses conselheiros aqui não seguiram o que foi alinhado entre governo.”
323 Foi dado início na deliberação da Resolução, que não se encerrou no período da
324 manhã pelo avançar da hora. Assim, foi decidido que a deliberação continuasse no
325 período da tarde.

Ata da 76ª Reunião Ordinária da CONABIO

326 Antes do encerramento da deliberação no período da manhã, o representante
327 Nelson Filho (CNA) solicitou que sua fala sobre a discussão do art. 4 da resolução
328 se tornar parágrafo constasse em ata: “que o argumento que se usou para retirar o
329 artigo que ele extrapola o mandato da resolução se aplicaria, segundo a Secretaria,
330 da mesma forma que a gente está extrapolando o mandato dessa resolução. Então,
331 se a gente para ser coerente, eu sei que a gente já votou esse artigo e tal, mas por
332 coerência, da mesma forma se aplica o que se aplicou, o que se justificou do artigo
333 anterior.”

334 Ainda, antes do encerramento para o almoço, houve a antecipação do informe
335 sobre a COP 15 da CMS, realizado pelo conselheiro Leandro Magalhães (MRE).

336 Após a volta do intervalo de almoço foi dada continuidade a deliberação da
337 Resolução da Lista de Espécies Exóticas Invasoras prioritárias para prevenção,
338 detecção precoce e resposta rápida.

339 A resolução que recomenda a Lista de Espécies Exóticas Invasoras prioritárias para
340 prevenção, detecção precoce e resposta rápida foi aprovada pela plenária. A lista
341 contém 107 espécies assim distribuídas:

- 342 • 84 ausentes no território nacional e
- 343 • 23 espécies em ambiente controlado, contidas ou em cultivo, sem
344 dispersão para ambientes naturais

345 Ainda, foram retomadas as discussões, com aprofundamento técnico sobre as
346 contribuições apresentadas. Foram realizados esclarecimentos adicionais sobre a
347 aplicação futura de categorias às espécies, a articulação entre as Listas, e os
348 próximos passos do processo de análise. Discutiu-se ainda a necessidade de
349 definição mais clara de procedimentos para participação de convidados em
350 reuniões futuras, incluindo critérios de indicação, escopo de contribuição e
351 organização prévia das falas.

352 A representante da CNI, Geórgia Franco, solicitou que sua fala fosse registrada em
353 ata: Gostaria de me manifestar em relação à nota técnica do MMA, que não reflete
354 o conteúdo original do posicionamento enviado pela CNI. Foi transcrita uma frase
355 do documento da CNI, com uma justificativa que não se alinha efetivamente o que
356 foi recomendado pela instituição, trazendo uma interpretação dúbia, o que afetou
357 nossa representação perante o setor. A nota técnica encaminhada pela CNI foi
358 acordada com a base de representação empresarial que possui mais de 80
359 stakeholders do setor Florestal. Sugere a criação de subcategorias na minuta
360 apresentada, o que é muito diferente da criação de nova categoria como
361 apresentado no documento do MMA. Reforço, nesse sentido, a necessidade de que
362 todos os documentos sejam compartilhados para conhecimento dos membros da
363 Conabio. Retomando a discussão sobre as 5 espécies questionadas, foi proposto
364 pela presidência da Conabio a possibilidade de adiamento momentâneo da
365 votação sobre a manutenção dessas espécies questionadas na lista.

366 Gustavo Soldati, representante do CONDRAF, ressaltou que, apesar da Secretaria
367 Executiva da CONABIO não ter compartilhado previamente todos os documentos
368 base para a discussão, a votação não deveria ser revalidada.

369 A representante Doris Day (ABEMA) solicitou que ficasse registrado que a ABEMA
370 se opôs ao adiamento momentâneo da avaliação da manutenção das 5 espécies
371 na lista.

Ata da 76ª Reunião Ordinária da CONABIO

372 Foi posto em votação a possibilidade de adiamento momentâneo da votação sobre
373 a manutenção das 5 espécies questionadas na lista. O resultado foi:
374 Abstenção (8): ICMBIO, MCTI, JBRJ, IPÊ, SBPC, CONDRAF, MRE e WWF.
375 A favor (11): CNA, MMA, MD, CNI, IBAMA, MDIC, CI, MDA, MAPA, MPA, MS.
376 Contra (1): ABEMA.

377 Por maioria dos votos, a decisão sobre a inclusão das 5 espécies (*Acacia dealbata*,
378 *A. melanoxylon*, *Eucalyptus camaldulensis*, *E. saligna*, *Kappaphycus alvarezii*) na
379 lista foi temporariamente adiada para que os membros tenham acesso a todos os
380 documentos enviados para subsidiar a decisão referente à Lista.

381 Foi decidido por marcar uma reunião extraordinária no dia 28 de abril (terça-feira)
382 para tratar dos documentos encaminhados e da deliberação sobre a manutenção
383 das 5 espécies questionadas na Lista.

384

385 INFORME SOBRE O 7º RELATÓRIO NACIONAL PARA A CONVENÇÃO SOBRE
386 DIVERSIDADE BIOLÓGICA:

387 O último ponto de pauta da reunião foi o informe sobre o 7º Relatório Nacional para
388 a Convenção sobre Diversidade Biológica. Após apresentação da Coordenadora
389 Nadinni Souza, houve complementação do Diretor Bráulio Dias e do Senhor Diogo
390 (MRE), ponto focal do Brasil na CDB.

391 Foi comunicado que serão enviadas planilhas para coletar reportes acerca das
392 ações realizadas pelos setores que têm relevância nas políticas de biodiversidade.
393 Foi decidido que para Povos Indígenas, Povos e Comunidades Tradicionais e
394 Agricultura Familiar, será contratada uma consultoria para ajudar no processo de
395 reporte das ações.

396

397 PALAVRA ABERTA AOS MEMBROS E ENCERRAMENTO:

398 Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos da 76ª Reunião
399 Ordinária da Conabio, ficando consignado que os encaminhamentos e discussões
400 registrados orientarão as próximas etapas de atuação do colegiado.